LEI Nº 1.120, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no Orçamento vigente do Município para os fins que especifica."

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município, Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no valor total de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na(s) classificação(ões) como segue:

02 – EXECUTIVO
020706 – Desporto e Lazer
27.813.0006.2022.0000 – Manutenção do Desporto e Lazer
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
0.02.19 – R$ 800.00,00
(CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER AS MARGENS DA PRAINHA)

ARTIGO 2º - A cobertura do(s) Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) descrito(s) no Artigo 1º, será, por excesso de arrecadação, oriundo da assinatura do Convênio 100884/2026.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 14 de abril de 2026.

LOURENÇO LORENCETI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA
Encarregada de Contratos e Convênios